

# JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, À EXCEPÇÃO DOS DIAS IMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA; A RUA FORMOZA N. 89. ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12:RS, POR 6 MEZES 6:RS. PARA O INTERIOR E PROVINCIAS POR ANNO 14:RS, POR 6 MEZES 7:RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO PROVINCIAL.

*Copia. — Relatório apresentado ao Exm. Sr. presidente da provincia Dr. Pedro Leão Velloso, pela comissão encarregada n'este municipio de apresentar suas informações acerca dos ramos de industria manufactora n'elle existentes.*

A comissão por V. Exc. nomeada, em virtude do aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, para prestar informação sobre o estado da industria manufactora e fabril n'este municipio, tem a honra de apresentar á V. Exc. o seu relatório, segundo os dados collegidos pelo exame e informações a que procedeu, com relação a semelhante objecto.

Não existem n'este municipio fabricas ou officinas de especie alguma: o depreciamento em que geralmente pelo centro se achão as artes, é causa para que não nas cultivem, senão alguns individuos tão faltos de recursos que apenas cifrão a sua occupação artistica em satisfazer encomendas que lhes são feitas por particulares: estes limitados e pequenos operarios trabalham por si sómente sem o auxilio de machinas e o concurso de outros operarios, tendo quando muito raras vezes algum dissipulo.

Em geral os processos empregados para obtenção dos limitados artigos da industria manufactora e fabril do municipio, se póde dizer, sem exageração, que quasi nenhum melhoramento têm recebido, desde a sua primitiva introdução no paiz.

Assim, por exemplo: para manufacturação do panno de algodão e redes, ainda se emprega a mesma especie de tear, cujo uso remonta á eras primitivas: ali se urde á muito custo um panno grosseiro, que unicamente se presta ao uso dos camponeses. As redes, porém, que igualmente se obtêm, mediante esse processo rude, são tidas, não obstante, em grande apreço. Depois d'este artigo temos a farinha de mandioca, a qual é fabricada por meio de um machinismo tosco e pesado, tendo por motor á força do homem; sendo um pouco mais expedito e aperfeiçoado o processo das bolandeiras muito pou-

co usado, movidas por cavallos, ou bois, cujos machinismos só são applicados para ralar a mandioca; e n'este estado é levada á uma pesada prensa de madeira, d'onde tirada a massa, é posta a torrar sobre tijollos ou lages dispostas em forma de ladrilho, assentes em arcos.

A cal de pedra, que apenas se fabrica para o consumo do lugar, é obtida por um processo imperfeitissimo: é um forno de forma quadrada, em cujo interior arrumão a pedra calcarea, depois de bem tapado na parte superior, sem-lhe um fogo intensissimo no inferior, em um vão que deixão entre o chão e a pedra, resultando d'ahi que fique inutilizada grande parte d'esta pedra, que por este mau processo não chega a calcinar. A pedra calcarea é em geral n'este municipio de superior qualidade.

Sendo este municipio exclusivamente creador, pouco ou nenhum resultado se tem obtido d'esse ramo de industria, tão fecundo em productos de diversas naturezas. Trez artigos, pois, existem apenas n'este municipio provenientes d'este ramo de industria, cujos processos empregados em sua fabricação, estando muito longe do aperfeiçoamento que era para desejar que tivessem, pela sua grande importancia reclamão a mais decidida protecção dos poderes do Estado.

São estes artigos: o queijo, manteiga e a salla.

Quanto ao queijo, o processo empregado para a sua fabricação, tem sido sempre um e invariavel.

Posto o leite em uma bilha, applicam-lhe uma porção da parte sorosa do leite, em o qual de vespera immergem uma parte da viscera da vacca, á que chamam coaltho, e que lhe serve de acido. Com este imperfeitissimo processo, lavam a coalhada com a parte liquida, quando fica á fogo lento em um outro vaso para isso apropriado, até que tome a mesma, á capricho do fabricante, uma certa consistencia. N'este estado separão a coalhada cozida da parte liquida, enxugam-na em panno de algodão; dividem-na em pequenas ungalhas, e salgam-na sem o menor methodo.

Isto feito, levam-na finalmente á uma prensa de madeira toscamente preparada; e assim está feito o queijo de coaltho ou prensa, como vulgarmente são conhecidos.

Quanto á manteiga, de nem um processo pro-

priamente dito, se servirão ainda os creadores para sua fabricação.

A manteiga da nata, geralmente usada nos certões, é a unica fabricada n'este municipio. Seu processo consiste em levar a nata ao lume e extrahir a parte oleosa, do que usam para adubo das viandas.

A fabricação da sola, é até hoje a mais rude e imperfeita que se pode imaginar. O seu processo consiste na infusão do couro em pello, na cuiza de luida em agua, extrahindo d'esta forma a parte pellosa, levam então o couro a uma goldra ou tintura feita da casca de angico, aonde a conservam de infusão até o ponto de suporem-na cortida.

O depósito em que se põe o couro á cortar, são tanques ou praticados na lage ou levantados de pedra e cal: ali é posto o couro na referida goldra por entre diversas camadas da casca do mesmo angico, e opera-se todos os dias a mesma applicação da casca, substituindo-se sempre a de dia antecedente por outra.

A produção annual d'estes artigos é apenas sufficiente para o consumo do lugar, excepto o queijo, que nos annos abundantes dá para exportar em pequena escala para o mercado d'essa capital.

Todos esses productos, de que temos fallado, se póde dizer que nem um aperfeiçoamento sensivel têm experimentado, e assim continuarão, em quanto senão removerem as causas, que impedem o desenvolvimento da industria em geral. Taes são, entre outras causas:

A crassa ignorancia que reina entre tantas camadas da população não exceptuando a dos creadores:

A falta de artistas habilitados e peritos nos diversos ramos da industria fabril: A difficuldade nos meios de transporte, proveniente da falta absoluta de um bom systema de viação; mui particularmente entre esta villa e a de Maranguape, e bem assim d'aquella para a serra de Baturité.

Compenetrado d'esta grande necessidade a assembléa provincial já decretou uma verba de quatro contos de réis para a abertura de uma estrada entre esta villa e a de Maranguape, cuja empreza chegando a ser arrematada, infelizmente ficou em embrião.

Uma outra disposição da mesma assembléa auto-

## FOLHETIM.

### Confidencias.

(Continuação do n. 66.)

#### XI.

Com effeito sabimos para uma sala immediata.

—Aqui, disse-lhe eu, poderás fallar sem que te denunciem. Falla, diz-me o que se passou, por que eu tenho uma contradanza que não quero perder.

—Vistes que o meu par n'essa quadrilha foi...

—Regina, interrompi logo.

—Ao terminar a quadrilha, ella accitou um passeio, e conversamos alegremente. Deu signal á uma polka.—O Sr. não vai dançar? perguntou-me ella.—Não, Senhora, tenho até ideias exquisites acerca d'essa dança?—Como?! perguntou-me admirada—Si eu tivesse no mundo uma mulher que me amasse, que podesse comprehender todas as dedicações do meu affecto, essa mulher leria sem duvida nenhuma no meu semblante o ciúme que me causa essa dança infernal.—E' tão innocente, disse-me ella.—Mas a Sr.<sup>a</sup> a evita sempre. N'este

comenos, apparece aquelle moço pede-lhe a honra de uma polka, e ella sem hesitação, deixu-me no meio da sala, quasi petrificada.

—Foste um desasado...

—Porque?

—A tua theoria devia ser sempre o inverso do que sentes. Já o devias conhecer. Tuas palavras importavam uma ordem ou um capricho infantil, d'esses que costumam ter os que atravessam uma phase como a em que te achas. Qualquer moça, ainda a mais estranha, se deixasse de dançar uma polka, ou ficava escrava de ti mesmo, ou de tua theoria.

—E não tenho já hoje direito á exigir d'ella...

—Tu... Andas ás cegas.

—Ao menos não tenho sido repellido até hoje.

—Tambem... não tens sido correspondido.

—E's severo...

—Sou imparcial.

—Quem sabe?

—Acho que tens razão em me considerar teu rival. E' tempo de sermos francos. O lugar é menos proprio para confidencias, do contrario eu te diria que já te odeio...

E's um perfido.

—Porque tenho sido perfido?

—Porque és um infame.

—Meu Deus, redargi-lhe com todo sangue frio, que culpa tenho eu que sejas tão sem ventura.

—Tu me trahiste;

—E porque não tu á inim? Quem chegou primeiro?

N'este interim a musica deu aviso para uma quadrilha. Era a que Regina me tinha destinado.

—Horacio, tenho um compromisso na sala. Advinhas?

—Prohibo-te que falles mais em meu nome.

—Talvez te faça o favor. Couvém-nos isto.

#### XII.

Corri á sala, e nas grandes filas de encantadores cysnes, um sobre-saia logo, pelo seu talhe esbelto e nobre, como que reconhecendo sua propria magestade e a superioridade de todas as suas seducções e belleza.

—A Sr.<sup>a</sup> esqueceu-se, talvez....

—De que o Sr. é máo para commigo? retorquiu-me ella com o mais intelligente sorriso.

—A Sr.<sup>a</sup> sabe que o não sou

—E como soppoz que eu podia esquecel-o? disse ella erguendo-se, e enlaçando no meu, o seu braço de esmerado contorno.

rison a essa presidencia para mandar vir da Europa habéis fabricadores do queijo e da manteiga, empreza essa que tambem abortou.

A commissão, com a succinta narraçãõ que fez, julga ter sufficientemente satisfeito a quanto exigiu V. Exc., não podendo ser mais minuciosa em sua informação pela exiguidade do assumpto sobre que teve de tratar com relação a este municipio.

Sala das conferencias da commissão em 26 de fevereiro de 1868.—*Dario Fortuna Pessoa*.—*Francisco de Paula Souza Leão*.—*Manoel Luiz de Magalhães*.—*Conforme*.—*José Nunes de Mello*, official maior.

### Expediente do dia 22 de fevereiro de 1868.

#### 1ª SECÇÃO.

Officios.—Ao juiz de direito d'esta capital.—N. 4.—Remetto á V. S. o requerimento, documentado, em que Manoel Ribeiro de Mello, residente na povoação da Pacatuba, termo de Maranguape, pede para ser provido nos officios de justiça da villa de Jaguaribe-mirim, afim de que V. S., na conformidade do aviso de 16 de março de 1864, informe sobre as habilitações e mérito d'aquelle peticionario, declarando explicitamente—si elle se acha nas condições de merecer o provimento, que pede.

Ao do Aquiraz.—N. 5.—Tendo sido devolvidos, com o aviso do ministerio da justiça, datado de 22 de janeiro do corrente anno, as petições juntas de José Marcos de Castro e Silva Filho, Francisco Severiano Façanha Sidou e Honorato Ferreira dos Santos, pretendentes aos officios de justiça d'esse termo, afim de ser ouvido o respectivo juiz municipal effectivo, e não tendo elle, até esta data, entrado no exercicio do seu cargo; cumpre que Vmc., em falta d'aquelle juiz, de conformidade com o aviso de 15 de março de 1864, informe á esta presidencia sobre as habilitações e mérito de cada um dos peticionarios; declarando explicitamente—si estão no caso de merecerem a graça que impetram.

#### 2ª SECÇÃO.

Officios.—Devolvo-lhe, assignado, o titulo de aforamento de terras de marinha, passado a Manoel Nunes de Mello, como V. S. solicita em officio n. 27, datado de hontem.

Ao administrador geral dos correios.—N. 17.—Entregue Vmc. as malas, que tem de conduzir o vapor *Ipojuca* até o porto de Acaracú, á tempo de poder partir o mesmo vapor no dia 24 do corrente mez, ás duas horas da tarde.

Deu-se sciencia á respectiva agencia.

#### DESPACHOS DO DIA 22 DE FEVEREIRO.

#### Officios.

Bacharel José Pompeu d'Albuquerque Cavalean-

Emquanto não se formava o quadro para a dança, Regina pediu-me para leval-a á um grupo de moças suas amigas, que a queriam saudar pela brilhante estreia na polka.

Horacio estava ao lado de uma d'ellas, com quem ia dançar. Entendeu que devia disfarçar o seu despeito, por meio de uma lisonja, ou um galanteio. Não sei si já notou que eu e ella damos-lhe um tratamento menos cerimonioso. D. Luisa prohibiu-nos que a tratássemos por V. Exc.—Horacio quiz ser d'esta vez desobediente.

—Minha senhora, admirei-a tambem muito.

—Por tão pouco?

—Fiquei tão absorto quando V. Exc. polkava, que nem me recorde se além de V. Exc. alguém mais existia n'este salão.

—Ah! exclamou ella, o Sr. ainda pensa que nos agradam esses elogios que offendem as nossas amigas?

—Obrigada, muito obrigada pela finesa, disse com fingido pesar D. Chiquinha, que com elle ia dançar.

—E nós todas lhe somos tambem muito gratas. O seu despreso por nós é tão delicado...

—Do certo, disse uma amiga de Regia, mais maliciosa do que as outras; e nem devemos-nos of-

te, engenheiro chefe da repartição das obras publicas, remetendo folhas dos operarios das obras publicas.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial, para pagar em termos.

O mesmo funcionario, dos operarios das obras da fortaleza.—Remettido á thesouraria de fazenda, para mandar pagar em termos.

## JORNAL DO CEARÁ.

FORTALEZA, 25 DE MARÇO DE 1868.

### Festa nacional.

Os grandes dias nacionaes, que recordam das gloriosas nos fastos brilhantes da historia de um povo, são sempre saudados por entre as effusões dos mais patrioticos sentimentos.

Recordam memoraveis feitos com que nossos antepassados souberam illustrar as paginas de nossa historia, marcando cada uma d'ellas com o sello de nossa potente virilidade.

O dia de hoje é, para nós os brasileiros, o do que prende as conquistas da liberdade, ao grande monumento da civilização moderna—a lei!

Sete de setembro sem vinte e cinco de março, seria o despedaçamento do despotismo, sem os beneficios que aspiram os povos no verdadeiro regimen liberal.

Seríamos independentes, com as oscillações e instabilidades das nações, que não souberam firmar sobre solidos fundamentos a liberdade e a representação dos povos, consiliadas com a monarchia constitucional.

Esse consorcio sublime da liberdade com a lei, e do qual emanam a felicidade social e o progresso, é o justo orgulho de nossa civilização.

Vinte e cinco de março resolveu o grande problema de nossa nacionalidade, e deu á familia brasileira um alcorão para guiar-se no culto de suas instituições e de sua liberdade.

Saudemos, pois, o dia de hoje como aquelle que symbolisa a consagração do systema representativo no Brasil.

## NOTICIARIO.

**Embarque de tropa.**—Embarcaram com destino á corte, no *Cruzeiro do Sul* 16 guardas designados, 22 recrutas, 4 libertos, 2 voluntarios da patria, 2 voluntarios do exercito; ao todo 42 praças.

fender com uma preferencia, á que D. Regina talvez tenha direito.

—Apoiado, exclamaram todas.

—Profesto, acudiu Regina, com as faces quasi em brasa.

—V. Exc. admite uma explicação, acudi eu, com pena do pobre Horacio.

—Si é para definir o meu pensamento, dispenso sua intervenção. VV. EExcs. querem attender-me? acudiu elle um tanto assomado.

Não foi mais possível. As moças desataram á rir todas á um tempo, formando assim um choro de melodiosas cascatas, e debandaram-se sem que Horacio saisse da critica situação em que se collocara.

### XII.

Meu primo, ponha de parte os sentimentos que lhô vou revellando, não queira rasgar já a cortina que occultava a paixão que o dia logo entré mim e Horacio lhe fez conhecer, e veja si o seu juizo imparcial e insuspeito combina ou não com o meu.

Devia Regina n'aquella occasião deixar de dançar a polka para que foi convidada? Não. Si o fizesse, Horacio teria surpreendido um sentimento que elle procurava despertar. No seu dilyrio tudo era motivo para suspeitas, que lhe convinham.

**Cortejo.**—Por ser hoje o dia anniversario d'o juramento da Constituição Politica do Imperio, haverá cortejo no palacio da presidencia, á 4 hora da tarde.

Fará as honras do estylo uma brigada da guarda nacional da capital.

**Noticias da guerra.**—Hontem recebemos noticias do theatro da guerra por via do Aracaty, e eis o que á respeito diz uma carta de pessoa fidedigna.

"E' noute e á pressa lhe vou escrever esta, sómente para lhe dizer que a noticia que lhe dei na carta de hoje sobre a tomada de Assumpção, é a seguinte:

"A barcaça *Maria-Amélia* sahio de Pernambuco ao amanhecer do dia 17 do corrente e ás 10 horas da manhã do mesmo dia chegou um vapor do Rio (o inglez) trazendo a noticia de achar-se tomada Assumpção sem um tiro, e que a parte de nossa esquadra que transpôz Humaytá, já tinha tomado grande porção de viveres, que vinham para Lopez.

"A barcaça trouxe essa noticia por ter se demorado dia e meio na Parahyba, onde mora o mestre d'ella, e alli chegou, antes da sahida d'ella para aqui, uma jangada mandada pelo negociante Camacho, que se achava em Pernambuco, com esta noticia, que deve merecer credito, porque o mestre que a dá é pessoa sizada.

"Tenho por isso o praser de communicar-lhe mais esta noticia gloriosa do nosso exercito e esquadra."

**Cambio.**—O estado do cambio da praça do Ceará, até 21 do passado era o seguinte:

Sobre Londres 184/2—49, d., valor nom.

Sobre Portugal 185—195.

Soberanos a 12 1/2 e 12:500, descontos á 12 por cento.

**Vapor do Sul.**—Espera-se amanhã um dos vapores da companhia brasileira, procedente do Rio e escolas.

**Ipojuca.**—Voltou hontem pela manhã do Acaracú, o vapor *Ipojuca*, da Companhia Pernambucana, e hontem mesmo, á tarde, seguiu para o Recife e escolas.

**Partida de correios.**—Partem amanhã estafetas para os seguintes pontos do interior da provincia:

Mecejana, Aquiraz, Monte-mór, Cascavel, Sutinga, Pirangy, Aracaty, Paripdeira, Passagem das Pedras, Mutamba, Caçara, União, S. Bernardo das Russas, Limoeiro, Taboleiro d'Areira, Morada-Nova, S. João, Livramento, S. Rosa, Jaguaribe-

Em geral, as mulheres, quando sabem que são amadas (não fallo d'essas mulheres vulgares, que fazem do amor o seu captivo) procedem, para com aquelles que a seguem, com um despotismo terrivel.

Não querendô ceder ás demonstrações de uma paixão que pôde muito bem ser um meteoro no ceu de nossos primeiros affectos, fazem com que aquelles que as adoram purifiquem as lavas da chama inferior, na agonia extrema do sacrificio.

Regina, n'esta parte, não fôra um mysterio. Disfez com a altivez de seu espirito, a ideia occulta que encerravam aquellas palavras. Si ella não tivesse dançado aquella polka, teria descido muitos degraus de seu throno; deixaria de ser a rainha do mais gracioso despotismo. D'alli em diante seria a vasalla submissa á obdecer os caprichos de seu conquistador.

E demais... Regina o amava?

Entendo que não devo proseguir sem expôr-lhe meus pensamentos.

Não posso mais dissimular minha paixão.

Quer saber como afinal nos declaramos rivaes um do outro?

(Continua.)

mirim, Boa-Vista, Pereiro, Cachacó, Sacco da Oré-lha, Arronches, Maranguape, Tubatinga, Jubaia, Tucunduba, Canindé, Caçara, no mesino, Quixeramobim, Boa-Viagem, Sitiá, Maria Pereira, Pedra-Branca, S. João do Príncipe, Arneiroz, Flores, Bebedouro, Cacozy, Marrecas, Soure, Imperatriz, Aracaty-Assu Itapipoca S. Banto d'Amontada, Arraial, Assumpção, S. Cruz, S. Francisco da Uruburetama, Sobral, Lapa, S. Quiteria, Barra do Macaco, Acaracú, Almofala, Tucunduba, no Acaracú, S. Anna, Meruoca, Ipu, S. Gonçalo, Campo Grande, Tamboril, Granja, Amarração, Iboasú, Varzea-Grande, Villa-Viçosa, S. Benedito, S. Pedro da Viçosa, Siupé, Parasiño, Trahiry, Mundahú, Príncipe Imperial, e Pelo Signal, no Piahy.

**PUBLICAÇÃO SOLICITADA.**

**Ao publico.**

Tinha tomado a deliberação de não descer a responder a alguns artigos que tem sido publicados no *Pedro II* com relação a mim; não só porque não gosto e nem devo responder a anonymos, como porque reconheci que nada adiantaria respondendo á um insolente escrivinhador que nada tem a perder.

Entretanto lendo agora o *Pedro II* de 28 de Fevereiro, nelle deparei com um artigo, ainda sob a capa do anonymo, no qual depois de se me atirar o ridiculo, unica arma do escrivinhador de aldeia, apresenta-se um facto, que poderia ferir minha reputação como juiz, se por ventura esse facto tivesse o cunho da verdade, e vies acompanhado da competente prova.

Quanto ao ridiculo devolvo-o intacto ao seu autor, este objecto com quem nunca me quiz misturar, continuando sempre no firme proposito de entregal-o ao mais completo desprezo.

Quanto ao segundo facto, isto é, de existir no cartorio de Orphãos desta Cidade um inventario cujo monte chegando a 86\$ rs. andarão as custas por 82\$ ficando apenas 4\$ rs. que serão divididos por oito ou dez herdeiros; posso asseverar ao publico que este inventario nunca existio, nem as custas de 8. 2\$, e que por tanto não passa isto de um miseravel imbúste desse energumeno calumniador, que sob a capa do anonymo não cõra ao lançar em publico falsidades d'essa ordem, com tanto que venha ferir a reputação de quem tem consciencia de si.

A prova de que esta allegação é falsa, remetto aos leitores a certidão abaixo transcripta, passada pelo Escrivão d'Orphãos desta Cidade, pela qual se vê que nunca existio semelhante inventario e nem tão pouco foram contadas taes custas.

Eis aqui pois destruindo todo o castello levantado contra mim no *Pedro II*, e declaro positivamente que não voltarei jamais ao publico para responder os artigos assignados por anonymos, por quanto o publico illustrado comprehende perfeitamente que nada é mais facil do que qualquer individuo lançar mão da pena, correr á imprensa para deprimir da reputação alheia com a narração de factos que nunca se derão e principalmente usando do anonymo, o que collocá o offendido na impossibilidade de defender convenientemente perante o seu aggressor, porque este nunca apparece; e quando por ventura se chama a responsabilidade, lá vem um miseravel contra quem pede a caridade que não se imponhão as penas da lei, ficando assim occulto e a seu salvo o verdadeiro calumniador.

He isto o que a experiencia tem mostrado. Não sou o unico que tem soffrido os bofes da calúnia; muitos tem pago esse doloroso tributo, e portanto seria um nunca acabar se me propozesse á responder a tudo quanto quizerem inventar esses maldisentes, que infelizmente inundão esta Cidade, pois tenho mais em que me occupar; por conseguinte digão o que lhe vier e aproveer que o desprezo será a mais solemne resposta que lhes posso offerecer.

Tenho consciencia dos meus actos, e por isso confio que os homens sensatos desta Cidade me farão completa justiça.

Icó 10 de Março de 1868.

José Ladisláu Pereira da Silva.

O escrivão d'orphãos deste termo Antonio Americo Fiuza Lima, certifique ao pé desta, si no seu cartorio consta algum inventario, feito durante o tempo do meu exercicio, no qual exista um monte na importancia de 86\$000 rs., e si nesse inventario foi contado de custas 82\$000 rs., ficando somente 4\$000 para serem divididos com os herdeiros.—Cidade do Icó, 10 de março de 1868.—O juiz d'orphãos.—José Ladisláu Pereira da Silva.

Certifico, que revendo os inventarios feitos durante o exercicio do Illm. Sr. Dr. juiz d'orphãos, dos termos reunidos desta comarca, José Ladisláu Pereira da Silva, delles não consta haver inventario de morte de oitenta e seis mil réis e custas de oitenta e dous mil réis; antes de alguns desta quantia, menores e maiores, o mesmo Sr. tem deixado de receber o que por lei lhe compete; dou fé.—Cidade do Icó, 10 de março de 1868.—O escrivão d'orphãos.—Antonio Americo Fiuza Lima.

**INTERIOR.**

Icó 9 de Março de 1868.

Tornou-se uma realidade o boato que aqui espalhou o Sr. Fructuoso e seus dous assecclas de que a camara do Crato só daria diplomas aos candidatos da nova e incestuosa coalição; não era de esperar outra coisa dessa exemta corporação que armado de quatro energumenos que a compõem, entendem que a sua vontade é a unica lei á cumprir-se.

A camara para dar diplomas aos seus neophitos, apurou a acta arranjada pelo padre Coriolano na Telha, tomando em separado os 40 votos do collegio das Lavras, que haviam recabido na totalidade da chapa progressista, sob o frivolo pretexto de não ter chegado á tempo a autentica assignada pelos membros da mesa do collegio, chegando somente uma certidão da acta remetida pela camara das Lavras; sendo entretanto certo que a meza no dia 5 de fevereiro poz na agencia do correio a respectiva autentica, que teve por tanto muito tempo para chegar ao Crato.

Não ficou n'isto o cynismo da camara dous factos bem importantes mostrarão a calva da escandalosa parcialidade do cacique e sua camara na apuração dos votos do 5º districto.

E' sabido, e ninguém poderá contestar, que o Dr. Fructuoso Dias Ribeiro não foi candidato por este districto, dando por si o Dr. Laureno d'Oliveira Cabral, e todos na villa da Telha sabem que foi este o contemplado na acta lavrada pelo Padre Coriolano no dia 30 de janeiro, n'aquella villa, e também votado nos collegios d'aqui, Pereiro e Lavras; sendo o Fructuoso (por um deploravel equivooco ou proposito) votado nos collegios do Cariri, onde o seu substituto não teve um só; mas sendo agora preciso á camara do Crato um oitavo candidato para o preenchimento de sua lista, e verificando que o Dr. Fructuoso havia reunido um numero superior de votos ao Laureno ordenou ao padre da Telha que fizesse lavrar outra acta na qual fosse contemplado aquelle, e riscado o nome do Laureno, e assim habilitada, a camara do Crato não tardou em fazer a costumada conta de chegar, e encachou o Fructuoso na competente lista! Onde iremos parar com tanta immoralidade!.....

Eis o 2º facto e sem duvida o mais importante: diz o artigo 23 do Decreto de 22 de Agosto de 1860, que, a camara apuradora fará a apuração geral dos votos 50 dias depois do marcado para a eleição de deputados: mas o contrario disto se deu.

A camara reuniu-se no dia 29 de fevereiro, quando deveria fazê-lo no dia 2 de março, lembrando-se que as eleições da Telha, Pereiro, Jardim, e Milagres foram concluidos no dia 30 de janeiro, por ter-se de proceder n'aquelles collegios as solemnídades recommendadas pelos artigos 76 e 74 da lei de 19 d'agosto de 1846.

Eis portanto narrados fielmente os factos que se deram com relação a apuração dos votos neste districto; e cumpridos os desejos da camara que deveria estar emendada em suas travessuras, com as

dualições que lhe tem dado a camara dos senhores deputados, glosando e inutilizando os seus diplomas baseados em actas falsas e outras irregularidades, e acreditamos que uma terceira conta lhe será tirada pela Assembléa Provincial em sua proxima reunião.

Pedimos finalmente ao Exm. Sr. presidente da provincia que tomando em consideração o que acabamos de expor, e principalmente a que o processo da apuração dos votos teve lugar antes do 50 dias marcados pela lei, mande que essa camara proceda á outra apuração, ficando desagravada a injustiça e parcialidade immoral dos pretensos mandões do Crato.

Carta particular.

**EDITAL.**

(Continuado do n. 35.)

N. 2.—Pela secção de arrecadação da thesouraria das rendas provinciales se faz publico, que tendo-se procedido ao lançamento de todos os predios situados dentro dos limites da demarcação d'esta capital e dos das povoações de Mecojana, Arronches e Soure, verificou-se serem obrigados ao pagamento do imposto da decima urbana no corrente exercicio, os contribuintes constantes da relação infra, correspondentemente as quantias indicadas em seguimento aos enoms de cada um.

Quem, portanto, se julgar prejudicado haja de reclamar dentro do prazo de 10 dias á contar de 16 do corrente.

Fortaleza 2 de março de 1868.

O chefe da secção,  
Urcesino Cesar de Mello Padilha.

**Rua da Praia.**

N.º	Nome	Valor
4	Thelesphoro Caetano de Abreu	63:000
15	" " "	48:000
15	" " "	72:000
5	Singlehurst & Comp. X	48:000
23	José Joaquim Carneiro	45:000
25	" " "	22:500
27	" " "	45:000
29	" " "	45:000
51	" " "	45:000
55	" " "	45:000
55	" " "	45:000
57	" " "	24:600
	" " "	54:000
39	Fonseca & Irmão	24:600

**Praca d'Alfandega.**

7	Manoel José Salgado Couto	54:000
---	---------------------------	--------

**Rua d'Alfandega.**

29	Dr. José Lourenço de Castro e Silva	22:500
51	Bernardo Primeiro Teixeira	52:400
57	Manoel de Jesus Freitas	21:600
65	" " "	10:800
69	" " "	40:800
59	Thelesphoro Caetano de Abreu	40:800
75	" " "	15:120
79	" " "	42:960
81	" " "	42:960
85	" " "	42:960
85	" " "	21:600
87	" " "	27:600
65	Kalkmann & C.ª	10:800
71	Antonio Paes da Cunha Mamede	15:120
75	Manoel José Salgado Couto	21:600
77	" " "	21:600
89	José Smith de Vasconcellos	45:200
97	Francisca Agrella Pereira de Goveia	8:640
99	" " "	8:640
101	José Joaquim de Farias	8:640

**Rua do Chafariz.**

45	Antonia das Ilhas	40:800
145	Delfina Maria Aprigio	7:560
147	Manoel José de Magalhães	12:960
125	Raymundo Nonato da Silva	19:440
125	João Antonio do Amaral	40:800
127	Manoel Francº dos S.ºs Massaranduba	40:800
151	Raymunda Teixeira dos Santos Moura	42:960
155	Francisco Marques Pirralho	54:560
	Manoel José Salgado	52:400

